

DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0001.2016.0041
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0181.1202.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0181.2077.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0181.2079.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0181.2143.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0186.2046.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
08.243.0181.1078.0004
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
14.243.0181.2144.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

Unidade Orçamentária: 31201
Classificação Orçamentária:
14.243.0186.2051.0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.0000.00.01

DATA: Data da assinatura digital

ASSINAM O PRESENTE CONTRATO:
Sra. Germana Silva dos Santos -
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA
CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ –
FUNCI e o Sr. Nivaldo Felisberto de
Sousa Júnior - REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA GMS JAMPA
DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSINATURAS:

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025,
DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 107 e revoga o art. 108,
ambos da Lei Orgânica do Município
de Fortaleza, na forma que indica, e
dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, no uso de sua atribuição expressa no artigo
26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do
art. 107 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que passa-
rá a conter a seguinte redação:

“Art. 107.....
I — tratando-se de bens imóveis, inclusive os per-
tencentes às autarquias e às fundações, exigirá au-
torização legislativa e dependerá de licitação na mo-
dalidade leilão, dispensada a realização de licitação
nos casos expressamente previstos no art. 76 da Lei
federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra
legislação que a substitua.” (NR)

Art. 2º - Acrescente-se o § 4º ao art. 107 da Lei
Orgânica do Município de Fortaleza, que terá a seguinte reda-
ção:

“Art.107.....
§ 4º O projeto de lei que objetive autorização legisla-
tiva para alienação de bem público imóvel deverá ser
acompanhado de laudo ou parecer técnico de avali-
ação de imóvel que demonstre previamente o seu
valor de mercado.”

Art. 3º - Fica revogado o art. 108 da Lei Orgânica
do Município de Fortaleza.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ
BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior 1º VICE-PRESIDENTE	Luciano Girão Sales Filho 2ª VICE-PRESIDENTE
---	---

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante 3º VICE-PRESIDENTE	Ana Carla Ibiapina Meireles 1ª SECRETÁRIA
--	--

João Batista de Aguiar 2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)	Ronaldo Manchado Martins 3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)
--	--

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: J. T. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. (ENGEFELP), inscrita no CNPJ sob o nº 05.314.549/0001-74.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no caput do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a manutenção de Portas Automáticas, visando a melhoria das atividades da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

DO PREÇO: O preço de cada uma das manutenções trimestrais é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor contratual global na quantia de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 09 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

ASSINATURAS:

**Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA;**

**Tiago Pinheiro Ramos
J. T. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
(ENGEFELP).**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – SERVIÇOS GRÁFICOS

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR.

CREDENCIADA: M S SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.377.752/0001-89.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo no inciso IV, artigo 74, da Lei 14.133, de 01.04.2021, no Edital de nº 01/2024, no Decreto Federal nº 11.878/2024, no Processo Administrativo nº 07/2024, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Chamamento de Interessados para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como das demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa, em conformidade com as condições, exigências, características, normas e competências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos - Subelemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza - Legislativo e Projeto /Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Serviços Gráficos -Subelemento 53, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Administrativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.